



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8955/2018

Ementa

Altera a Lei 8.779/2017, que criou o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares, para prever a permissão de uso de parte de praça pública.

Data da Norma

09/05/2018

Data de Publicação

11/05/2018

Veículo de Publicação

IOM - Edição 4.398

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei n° 12405/2017**](#) - Autoria: Rafael Antonucci, Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Declarada constitucional pelo TJ

Observações

Ação direta de constitucionalidade (processo n.º 2144194-35.2018.8.26.0000) ajuizada pelo Prefeito Municipal no Tribunal de Justiça de São Paulo em 16/07/2018; liminar deferida pelo desembargador relator em 17/07/2018, para suspender a eficácia desta lei até o julgamento da ação; julgada procedente em 17/10/2018, para declarar esta lei constitucional.



Processo 78.193

LEI Nº 8.955, DE 09 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei 8.779/2017, que criou o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares, para prever a permissão de uso de parte de praça pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 03 de maio de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 8.779, de 15 de maio de 2017, que cria o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 4º. (...)

(...)

Parágrafo único. A disponibilização de área pública do Município inclui a permissão de uso de parte de praça pública, mediante prévio requerimento do interessado, que será analisado pelos órgãos competentes." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo